



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 20210205.002/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

Base Legal: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste município, apresenta justificativa pertinente ao contrato de locação de imóvel do **Sr. Charles Antônio Ramos de Lima**, portador do CPF nº 069.204.973-87e RG nº. 036192992998-8, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita s/nº, bairro centro, no município de Dom Pedro/MA CEP: 65.765-000. Para locação de **imóvel residencial onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Gonçalves Dias nº. 403, bairro Centro, no município de Dom Pedro/MA** através da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao presente caso, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

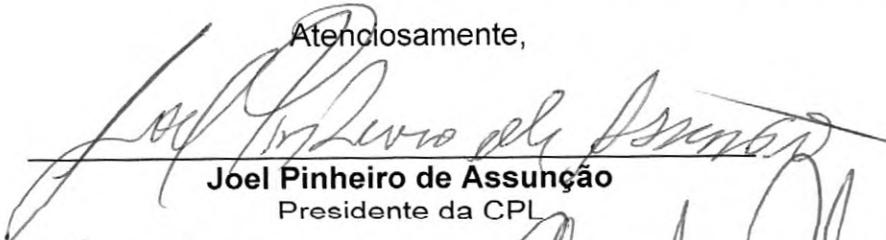
"É dispensável a licitação:"

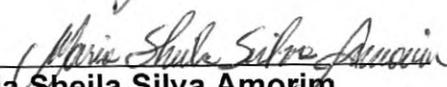
X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

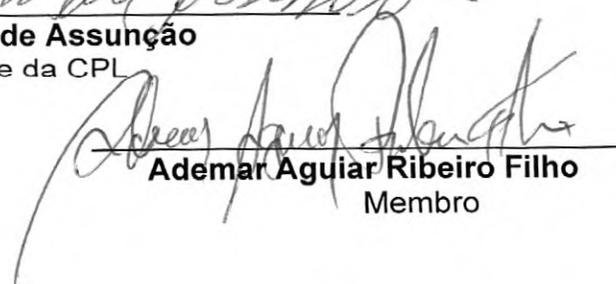
Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atenda de pleno o disposto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Sr(a). Secretária Municipal de Saúde.

Dom Pedro-MA, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Joel Pinheiro de Assunção
Presidente da CPL


Maria Sheila Silva Amorim
Membro


Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Membro